



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1031, 16 de dezembro de 1998.

**Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder auxílio  
financeiro ao CONSEPRO.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

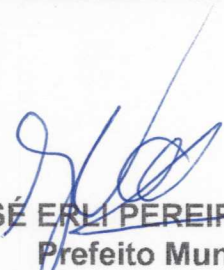
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 2º-** O valor do auxílio financeiro, deverá ser utilizado, para reforma urgente da viatura Oficial, veículo volkswagen, tipo Gol, placa AS-0159, além de outras despesas ordinárias que deverão ser comprovadas através das notas fiscais.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos (16) dezois dias do mês de dezembro de mil novecentos e  
noventa e oito (1998).**

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

16, 12, 98

Bu